

**LEI Nº 2.726 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.**

Autoriza o Executivo Municipal a ampliar Termo Aditivo ao Convênio com o Hospital São Roque para internações hospitalares destinadas ao atendimento social das pessoas carentes de nosso Município.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ampliar o Termo Aditivo ao Convênio com o Hospital São Roque para internações hospitalares destinadas ao atendimento social a pessoas carentes de nosso Município, em 25 (vinte e cinco) AIHs mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 02 de setembro de 1.998.

ART. 2º - Os direitos e obrigações das partes convenientes, que encontram-se definidos no Termo Aditivo que constitui o ANEXO da presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.15814862.035 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de agosto de 1998

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO